



COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA****EM 05 DE JUNHO DE 2020 ÀS 09:00 HORAS****ATA DE REUNIÃO Nº 244**

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, mediante prévia convocação dos Conselheiros, na forma das disposições estatutárias em vigor, reuniu-se, às 09:00h, por videoconferência, o Conselho de Administração da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais–CPRM, em sua ducentésima quadragésima quarta reunião, para deliberação ou informe sobre os seguintes assuntos constantes da Pauta: **i) Apreciação da Ata nº 242 (30/04/2020); ii) Apresentação do Projeto de Recomposição e Reestruturação da AUDITE; iii) Apresentação do 1º Relatório Trimestral 2020 da Corregedoria; e iv) Outros Assuntos.** A reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho, Alexandre Vidigal de Oliveira, e contou com a presença da Conselheira Lilia Mascarenhas Sant'Agostino e dos Conselheiros Esteves Pedro Colnago, Diretor-Presidente da CPRM, Geraldo Medeiros de Moraes e Cássio Roberto da Silva. Também participaram da reunião, em seu todo ou em determinados momentos o chefe da AUDITE, Marcelo Cantuário dos Santos Neto e o chefe da Corregedoria, Gilberto Aguilera Bezerra. Atuou como Secretário João Batista de Vasconcelos Dias Júnior, chefe da Secretaria Geral - SEGER. O Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e deu início à reunião, passando em seguida para os itens da Pauta: **i) Apreciação da Ata nº 242 (30/04/2020).** Após a incorporação das contribuições dos Conselheiros, a minuta da Ata nº 242, referente à reunião realizada em 30 de abril de 2020, foi aprovada pelo Conselho de Administração, devendo a mesma ser preparada para assinatura. **ii) Apresentação do Projeto de Recomposição e Reestruturação da AUDITE.** O chefe da AUDITE, Marcelo Cantuário, apresentou ao Conselho o projeto de Recomposição e Reestruturação da Auditoria Interna – AUDITE. Segundo Marcelo Cantuário, a equipe da AUDITE é composta pelo chefe da auditoria, três auditores, dentre eles um Coordenador e um Assistente, além de uma secretária e um apoio técnico, totalizando seis colaboradores. Explicou que segundo o TCU o número ideal de Auditores deveria ser de 1% do total de empregados da Instituição, o que levaria, no caso da CPRM, a uma equipe com 15 Auditores, mas que ele consideraria satisfatória uma equipe com 8 auditores. A proposta de recomposição e reestruturação da AUDITE contempla: 1) Criação, no âmbito da AUDITE, da Gratificação pelo Exercício da Atividade de Auditoria Interna, a ser concedida aos empregados lotados na AUDITE e que estejam desempenhando atividades de auditoria. 2) Recomposição da equipe da AUDITE, formada atualmente por 3 auditores. Para composição de uma equipe considerada satisfatória, de pelo menos 8 auditores, são necessários outros 5 profissionais. 3) Para a equipe com 8 auditores, é proposta uma nova estrutura interna prevendo duas coordenações e duas assistências. 4) Disponibilização de notebooks, computadores de mesa e impressora / scanner. 5) Dotar a AUDITE de recursos orçamentários e financeiros para a realização das auditorias e para a aquisição de recursos materiais e equipamentos. Conforme estudo apresentado, considerando uma equipe de 3 auditores, as despesas com deslocamento e hospedagem para realização de auditorias presenciais em 12 unidades regionais, lembrando que a equipe da AUDITE está sediada no Rio de Janeiro, totalizariam aproximadamente R\$ 144.260, que somados à R\$ 60.000 para a aquisição de materiais e equipamentos, além de treinamentos e eventos de capacitação, o total anual proposto é de cerca de R\$ 204.260. Por fim, o chefe da AUDITE ressaltou que “a redução quantitativa da força de trabalho da AUDITE constitui fator de risco e vulnerabilidade ao ambiente operacional da CPRM, demandando-se assim a adoção de medidas urgentes da Alta Administração, no sentido da reposição e readequação do quadro de pessoal. O Presidente do Conselho, Alexandre Vidigal, parabenizou o chefe da AUDITE pela proposta apresentada, e acrescentou que ao Conselho cabe uma decisão quanto à composição da Auditoria Interna, cabendo à Diretoria Executiva definir a forma. O Conselheiro Esteves

Colnago, Diretor-Presidente da CPRM, congratulou o chefe da AUDITE pela proposta apresentada e informou que a recomposição da AUDITE têm sido uma preocupação da Diretoria. Segundo Esteves Colnago, já foi solicitado ao DEINF que dê uma atenção especial para a adoção de plataformas digitais que favoreçam o trabalho da AUDITE, se possível de forma remota, pois a CPRM possui 13 Unidades e a atual conjuntura exige esforços para a redução de despesas com viagens. Lembrou que uma reestruturação está em estudo na Empresa, onde certamente o caso da AUDITE será endereçado. Para Esteves Colnago, a questão chave é o aumento da quantidade de auditores, que deve ser alcançado através de um processo interno, pois não há a possibilidade de se fazer um concurso. A Conselheira Lilia Mascarenhas elogiou o trabalho que, segundo ela, contém todos os subsídios necessários para a tomada de decisão. Chamou a atenção para a estrutura proposta que lhe pareceu um pouco burocrática e manifestou-se favorável a uma ampliação operacional e não administrativa da AUDITE. O Presidente do Conselho propôs a ampliação da equipe de auditores para 6 membros, duplicando a equipe atual. O Conselheiro Geraldo Medeiros concordou com a sugestão do Presidente do Conselho e manifestou ter ficado preocupado com o reportado no Relatório da Auditoria na SUREG-RE. O Presidente do Conselho propôs uma reunião extraordinária específica em julho para discutir os Relatórios da AUDITE. O Conselho de Administração aprovou a proposta de ampliar a equipe de 3 para 6 auditores, sem aumento na estrutura, e estabeleceu um prazo de 90 dias para tal. O Conselho também aprovou a realização de uma reunião extraordinária em julho para discutir os Relatórios de Auditoria. **iii) Apresentação do 1º Relatório Trimestral 2020 da Corregedoria.** O chefe da Corregedoria, Gilberto Aguilera Bezerra, agradeceu a oportunidade e apresentou o 1º Relatório Trimestral 2020 da Corregedoria. Iniciou sua apresentação contextualizando a Corregedoria na estrutura da CPRM, estando a mesma ligada hierarquicamente ao Conselho de Administração, mas respondendo à Corregedoria Geral da União – CGU, a qual também é conhecida como CRG, para evitar confundi-la com a Controladoria Geral da União. Em seguida explicou que no primeiro trimestre de 2020 a Corregedoria recebeu e registrou 5 (cinco) manifestações, estando 2 (duas) concluídas e 3 (três) ainda em andamento. Apresentou diversos gráficos e tabelas ilustrando as demandas recebidas em 2020. Também discorreu sobre as 60 demandas recebidas em 2018, estando 5 processos ainda em andamento e 55 encerrados e arquivados, e as 52 demandas recebidas em 2019, estando 16 processos ainda em andamento e 36 encerrados e arquivados. Com relação à responsabilização de agentes públicos, mostrou que de 2018 a 2020 houveram: 1 Termo Circunstanciado Administrativo (TCA), 4 Termos de Ajustamento de Conduta (TAC), 3 Demissões por Justa Causa, 1 suspensão por 30 dias, 1 suspensão por 20 dias e 1 suspensão por 10 dias. Por fim, Gilberto Aguilera informou que os relatórios trimestrais estão disponibilizados tanto no *site* da Empresa quanto na Intranet. O Conselheiro Geraldo Medeiros perguntou qual a estrutura da Corregedoria pois achou terem sido poucas demandas. O chefe da Corregedoria explicou que a equipe é composta pelo Corregedor, 3 analistas e 1 terceirizado, e informou ser necessária uma equipe maior, pois algumas demandas são simples, mas outras bastante complexas. Na opinião do Conselheiro Geraldo Medeiros a equipe estaria adequada à demanda. Segundo o Chefe da Corregedoria, apesar da demanda ter diminuído de 2018 para 2019, ele prevê um aumento em função da campanha de divulgação dos canais de denúncia que está sendo preparada. O Presidente do Conselho, Alexandre Vidigal, diante da importância da Corregedoria e da pertinência quanto à colocação do esperado aumento da demanda em função da campanha de divulgação, solicitou que a necessidade de aumento da equipe fosse formalizada e trazida ao Conselho. O Conselheiro Esteves Colnago, Diretor-Presidente da CPRM, agradeceu e parabenizou o Sr. Gilberto Aguilera pelo trabalho que vem sendo desenvolvido pela Corregedoria. O Presidente do Conselho se associou às palavras do Conselheiro Esteves Colnago. Gilberto Aguilera agradece a todos e diz que, após 22 anos na Contabilidade, ir para a Corregedoria foi um grande desafio. Por fim, o chefe da Corregedoria relatou o esforço que vêm sendo feito para a utilização de Termos de Ajustamento de Conduta – TAC, o que é incentivado pela própria CGU, tendo o mesmo um caráter educacional e não punitivo, além de representar um custo muito menor do que as Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares – PADs, e que na sua visão de futuro a Corregedoria seria muito mais uma sala de aula do que um órgão correicional. **iv) Outros Assuntos. a)** O Conselho de Administração tomou conhecimento do Ofício Circular SEI nº 1495/2020/ME, endereçado aos Presidentes de Conselhos de Administração e aos Membros dos Comitês de Elegibilidade das Empresas Estatais, que trata do Parecer SEI nº 5918/2020/ME, referente à vínculo permanente com o serviço público como requisito para indicação de administrador para empresa estatal. Conforme manifestação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional é possível, mas não obrigatório, que o indicado pela União a cargo de administrador de empresa estatal

seja servidor público, e nesse caso, deverá ser servidor efetivo, uma vez que tanto o inciso I do §2º do art. 17 da Lei nº 13.303, de 2016, como o inciso III do art. 29 do Decreto nº 8.945, de 2016, vedam a indicação de titular de cargo em comissão na administração pública federal, direta ou indireta, sem vínculo permanente com o serviço público. **b)** O Conselho de Administração, por unanimidade, diante da dúvida quanto às certidões sobre a situação do Sr. Paulo Afonso Romano perante o Tribunal de Contas da União - TCU, surgida durante o exame da minuta da Ata 242, deliberou por solicitar à Corregedoria que diligencie junto aquele Tribunal, quanto à existência ou não de impedimento para que o citado exerça o cargo de Diretor da CPRM. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 12:00, solicitando-se ao Secretário a lavratura da presente Ata. A próxima reunião extraordinária foi agendada para o dia 12 de junho de 2020, às 9:00, por videoconferência.

ALEXANDRE VIDIGAL DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho

LILIA MASCARENHAS SANT'AGOSTINO

Conselheira

ESTEVES PEDRO COLNAGO

Conselheiro

GERALDO MEDEIROS DE MORAIS

Conselheiro

CÁSSIO ROBERTO DA SILVA

Conselheiro

JOÃO BATISTA DE VASCONCELOS DIAS JÚNIOR

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO MEDEIROS DE MORAIS, Membro do Conselho de Administração**, em 16/07/2020, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LILIA MASCARENHAS SANT'AGOSTINHO, Membro do Conselho de Administração**, em 17/07/2020, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ESTEVES PEDRO COLNAGO, Diretor-Presidente**, em 17/07/2020, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CASSIO ROBERTO DA SILVA, Pesquisador em Geociências**, em 17/07/2020, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE VIDIGAL DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho de Administração**, em 12/08/2020, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BATISTA DE V. DIAS JUNIOR, Chefe da Secretaria Geral**, em 13/08/2020, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cprm.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0210601** e o código CRC **D1A69C77**.

